



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº028/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 12 / 12 / 2025

Francisco Euclydes Barbosa
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

APROVADO EM PLENÁRIO

EM: 15 / 12 / 2025

AUTORIZA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TURURU AO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, BEM COMO PROMOVE SUA PRÉVIA DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU/CE, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, encaminha à Câmara Municipal de Tururu-CE a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-30, uma área integrante do patrimônio municipal, registrada sob a matrícula nº000526 do Cartório Irineu - Ofícios de Notas e Registros Públicos.

Parágrafo único. As características e confrontações do bem público imóvel a ser doado, constam no memorial descritivo, matrícula do imóvel e Escritura Pública de Compra e Venda em anexo, que passam a integrar a presente Lei para todos os fins, tendo como referência uma área de terra equivalente a 1.800,00 m², de perímetro 180,00m, situado a rua João Mesquita, S/N, Alto dos Feitosas.

Art. 2º - A área objeto da presente doação destina-se à construção, implantação e funcionamento de um Centro de Educação Infantil – CEI, conforme política educacional do Governo do Estado do Ceará, cujo projeto e edificação serão custeados pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, ora donatária.

Art. 3º - A donatária obriga-se a cumprir as seguintes condições:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos nesta Lei;

II – arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da presente doação;

III – concluir a obra no prazo de até **02 (dois) anos**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal da SEDUC.

Art. 4º - O não cumprimento de qualquer das condições previstas no Art. 3º desta Lei, implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se de pleno direito a



doação desta lei, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus ao Erário Municipal.

Art. 5º - Na escritura pública de doação deverão constar todas as condições estabelecidas nesta Lei, garantindo-se ao Município o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado do Ceará.

Art. 6º - Todas as taxas, custas e eventuais tributos decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do Estado do Ceará.

Art. 7º - Fica o imóvel descrito no art. 1º desafetado da categoria de bem público de uso comum do povo ou especial, passando à categoria de bem dominical, exclusivamente para os fins da presente doação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, em 12 de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34411993000106, OU=AC-SyngularID Multiple, CN=RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.12.12 10:54:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu



MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO LOTE LUIZ NOGUEIRA DINIZ

PROPRIETÁRIO: LUIZ NOGUEIRA DINIZ

MUNICÍPIO: TURURU/CE

ÁREA: 1.800,00 M²

PERÍMETRO: 180,00 M

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

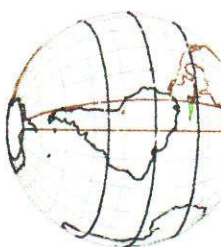
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 9602481.034 m e E 452301.576 m, situado no limite frente a Rua João Mesquita (**sul**), segue com distância (m) 30.00 e chega no vértice **P02**, de coordenadas N 9602475.308 e E 452331.025 m, situado lateral esquerda (**leste**), confinante Sr Luiz Nogueira (detentor), segue com distância (m) 60.00 e chega no vértice **P03**, de coordenadas N 9602534.197 e E 452342.513 (**norte**), confinante Sr Luiz Nogueira (detentor), segue com distância (m) 30.00 e chega no vértice **P04**, de coordenadas N 9602539.924 e E 452313.065, confinante (**oeste**) Sr. Luiz Nogueira (detentor) e segue com distância (m) 60.00 e chega no limite com ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Tururu, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EVERTON MARQUES BRANDÃO**
Data: 04/02/2025 14:50:29-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Éverton Marques Brandão
Engenheiro Civil – CREA/CE 51570 D

Sávio Lucas Barbosa de Castro
Secretária de Infraestrutura
Rua Ermita Pires Chaves. Nº sn – Estação
Contatos: 85 99653-7456- infraestrutura@tururu.ce.gov.br



- LEGENDA
- MEIO-FIO EXISTENTE
 - CERCA
 - VIA SEM PAVIMENTO
 - PERIMETRO DO PROJETO
 - CURVA DE NÍVEL
 - MURO
 - VEGETAÇÃO



TÍTULO: PROJETO TOPOGRÁFICO PLANTA METRICA GEORREFERENCIADO	
ENDEREÇO: RUA JOÃO MESQUITA, TURURUÇÉ	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU	
RESP. TÉCNICO: EVERTON MARQUES BRANDÃO	FOLHA: 01
PLANTA BAIXA DO TERRENO	DATA: 03/02/2025 ESCALA: 1/500



PLANTA DE TOPOGRAFIA
ESCALA 1:500

gov.br
EVERTON MARQUES BRANDÃO
DATA: 03/02/2025 14:06:21 -30.3
Coordenadas: 452313.0555, 9602539.9246



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251579224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico			
EVERTON MARQUES BRANDÃO			
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0612287947 Registro: 51570D CE	
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU		CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52	
RUA FRANCISCO SALES		Nº: 132	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: TURURU	UF: CE	CEP: 62655000	
Contrato: Não especificado		Celebrado em:	
Valor: R\$ 1.000,00		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
RUA JOÃO MESQUITA		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: ALTO DOS FEITOSAS	
Cidade: TURURU		UF: CE	
Data de Início: 22/01/2025		CEP: 62655000	
Previsão de término: 05/02/2025		Coordenadas Geográficas: 03°35'47.63"S, 39°25'42.16"W	
Finalidade: Cadastral		Código: Não Especificado	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU		CPF/CNPJ: 10.517.878/0001-52	
4. Atividade Técnica			
16 - Execução		Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO		1.800,00	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART			
5. Observações			
Levantamento Planialtimétrico Cadastral.			
6. Declarações			
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.			
7. Entidade de Classe		Documento assinado digitalmente	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)		gov.br EVERTON MARQUES BRANDAO Data: 04/02/2025 14:44:15-0300 Verifique em https://validar.b.gov.br	
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		EVERTON MARQUES BRANDÃO - CPF: 035.830.483-00	
Local _____ de _____ de _____		PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CNPJ: 10.517.878/0001-52	
data			
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 103,03		Registrada em: 04/02/2025	Valor pago: R\$ 103,03
		Nosso Número: 8217656809	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79YAw
 Impresso em: 04/02/2025 às 14:37:39 por: , ip: 45.180.106.216



LIVRO	02	FOLHAS	01	CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS R. Raimundo Salviati, 257, Centro - Tururu-CE. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO Registro de Imóveis – Livro 02-C – Fichas
MATRÍCULA	000526	DATA	11-12-2025	

IMÓVEL: Uma área de terra equivalente a 1.800,00 m², de perímetro 180,00m, situada a rua João Mesquita, S/Nº, Alto dos Feitosas, nesta cidade de Tururu-CE, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9602481.034 m e E 452301.576 m, situado no limite frente a Rua João Mesquita (sul), segue com distância (m) 30.00 e chega no vértice P02, de coordenadas N 9602475.308 e E 452331.025 m, situado lateral esquerda (leste), confinante Sr Luiz Nogueira (detentor), segue com distância (m) 60.00 e chega no vértice P03, de coordenadas N 9602534.197 e E 452342.513 (norte), confinante Sr Luiz Nogueira (detentor), segue com distância (m) 30.00 e chega no vértice P04, de coordenadas N 9602539.924 e E 452313.065, confinante (oeste) Sr. Luiz Nogueira (detentor) e segue com distância (m) 60.00 e chega no limite com ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Nos termos da planta e memorial descritivo emitida por EVERTON MARQUES BRANDÃO, engenheiro civil, registro nº 51570D-CE, RNP: 0612287947. Com ART Nº CE20251579224, emitida em 04/02/2025. **PROPRIETÁRIO:** LUIZ NOGUEIRA DINIZ, brasileiro, divorciado, maior, aposentado, nascido em Fortaleza-CE, aos 10/05/1942, filho de Antonio Nogueira Diniz e Maria Francisca Diniz, portador da CNH nº 03272954407, expedida aos 14/12/2018 por DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.450.513-49, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Sales de Moraes, 177, Alto dos Feitosa, nesta cidade de Tururu - CE - CEP: 62655-000. **TÍTULO AQUISITIVO:** Destacado da Gleba em sua maior porção com a Matrícula Nº 444, Livro 02-C, datada de 13 de abril de 2020, deste Cartório de Imóveis da Comarca de Tururu-Ceará. "O referido é verdade; dou fé". Eu, _____, Efraim Farias Irineu Castro, Tabelião do Cartório de Ofício de Notas e Registros de Tururu-CE, em 11-12-2025.

Cód. 7024 - Emol. R\$ 226,15 - fermoju: R\$ 11,25 - selo: R\$ 00,00; FAADEP: R\$ 11,31; FRMMP: R\$ 11,31 - total: R\$ 271,33 - Ato sem Selo.

R. 01/526 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Livro 20-Atos e Contratos Diversos, às fls. 108/V/109, sob o nº 057, em data de 10/12/2025, emitida por este Cartório, prenotada e protocolada no Livro A-01, às fls. 84, sob o nº 365, em data de 11/12/2025, o terreno de que trata a Matrícula supra, foi adquirido por: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CEARÁ**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.517.878/0001-52, com sede na Rua Francisco Sales, nº 132, Centro, nesta cidade de Tururu-Ceará, neste ato representada na pessoa do prefeito municipal RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, cearense, prefeito municipal, nascido aos 14/04/1980, filho de Tarcisio Sooua do Nascimento e Solidade Monteiro do Nascimento, portador da cédula de identidade/CNH nº 00516344603, expedida aos 10/06/2019 por DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.456.883-91. **TÍTULO:** Escritura Pública De Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro 20, Ato 057, as Fls. 108/V/109, data de 10/12/2025, conforme Planta e Memorial Descritivo que integram este Título e ficam arquivados nestas Notas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). "O referido é verdade". Dou fé. Eu, _____, EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Oficial de Notas e Registro Público de Tururu-CE, em 11-12-2025.//

Cód. 7024 - Emol. R\$ 2.670,82 - fermoju: R\$ 133,50 - selo: R\$ 54,40; FAADEP: R\$ 133,54; FRMMP: R\$ 133,54 - Sem Selo nº ABN578843-K5P9.

CERTIDÃO DA MATRÍCULA 526 NO VERSO

CARTÓRIO IRINEU
Rua Raimundo Salviati, 257
Centro - Tururu - CE

CARTÓRIO IRINEU
Rua Raimundo Salviati, 257
Centro - Tururu - CE
CEP: 62.655-000

CEU DE NOTAS E REGISTROS

Rua Raimundo Salviati, 257
Centro - Tururu-CE
CEP: 62.655-000

CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

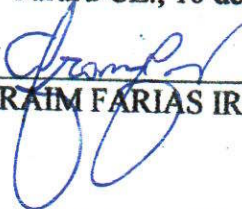
Rua Raimundo Salviati, 257, Centro – CEP 62.655-000 – Tururu-Ceará. CNPJ/MF Nº 03.299.167/0001-93.
Fones: (0xx85) 98594.5521. e-mail: cartorioirineutururu@yahoo.com.br

CERTIDÃO

Certifico, que a presente Cópia, é a reprodução fiel do que consta na Presente Matrícula Nº **000526**, com seus Registros e Averbacões atuais, sem nenhuma outra alteração, até a presente data.

O referido é verdade; dou fé.

Tururu-CE., 10 de dezembro de 2025.


Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – Tabelião

Validade: 10/01/2026, 30-Dias.

Válido somente com o selo de autenticidade.



Selo Tipo 4

ABW350826-07J9



Consulte o validade do Selo Digital em:
seledigital.jca.jus.br/portal

CARTÓRIO IRINEU
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE
Rua Raimundo Salviati, 257
Centro - Tururu-CE
CEP: 62.655-000

"Válido Somente com o
Selo de Autenticidade"

CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
RUA RAIMUNDO SALVIATI, 257, CENTRO – CEP 62.655-000
TURURU-CEARÁ. CNPJ/MF 03.299.167/0001-93.
FONE: (0XX85) 98594.5521.

E-MAIL: CARTORIOIRINEUTURURU@YAHOO.COM.BR

Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – TABELIÃO TITULAR
FRANCISCA ELIENE DE SOUSA CASTRO – TABELIÃO SUBSTITUTA
Bel. ANDERSON DE SOUSA CASTRO – TABELIÃO SUBSTITUTO
MARLY FARIAS IRINEU NETA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

“Válido Somente com o
Selo de Autenticidade”

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZ(EM) E ASSINA(M) NA FORMA ABAIXO:**

LIVRO Nº 20 Ato 057

FOLHA Nº 108/V/109

OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)

LUIZ NOGUEIRA DINIZ, brasileiro, divorciado, maior, aposentado, nascido em Fortaleza-CE, aos 10/05/1942, filho de Antonio Nogueira Diniz e Maria Francisca Diniz, portador da CNH nº 03272954407, expedida aos 14/12/2018 por DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.450.513-49, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Sales de Moraes, 177, Alto dos Feitosas, nesta cidade de Tururu - CE - CEP: 62655-000.

OUTORGADO(A) COMPRADOR(ES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CEARÁ, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.517.878/0001-52, com sede na Rua Francisco Sales, nº 132, Centro, nesta cidade de Tururu-Ceará, neste ato representada na pessoa do prefeito municipal **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, cearense, prefeito municipal, nascido aos 14/04/1980, filho de Tarcisio Sooua do Nascimento e Solidade Monteiro do Nascimento, portador da cédula de identidade/CNH nº 00516344603, expedida aos 10/06/2019 por DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.456.883-91.

DATA

SAIBAM quantos este público instrumento virem que ao(s) **dez (10) dias do mês dezembro (12)** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, nesta cidade de Tururu, Estado do Ceará.

OUTORGA

No dia de hoje, data acima expressa, nesta comarca de Tururu-CE, República Federativa do Brasil, neste Cartório, sito na Rua Raimundo Salviati, 257, Bairro Centro – CEP. 62.655-000, compareceram nesta apazível Cidade as partes entre si, justas e contratadas, todos em inteira consonância com o Prov. Prov. 04/2023 da C.G.J do Estado do Ceará, e Lei Federal nº 8.935/94, art. 8º; a saber: como outorgante(s) e outorgado(s) respectivamente, nomeados, qualificados e identificados pelos documentos que exibiram e reconhecidos como os próprios por mim Tabelião de cujas identidades e capacidade jurídica dou fé.

OBJETO

Então, pelo(s) **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)**, me foi dito que a justo título e por aquisição legal é(são) senhor(es) e legítimo(s) proprietário(s), livres de ônus ou tributos do(s) seguinte(s) imóvel(is): **Uma área de terra equivalente a 1.800,00 m², de perímetro 180,00m, situada a rua João Mesquita, S/Nº, Alto dos Feitosas, nesta cidade de Tururu-CE, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9602481.034 m e E 452301.576 m, situado no limite frente a Rua João Mesquita (sul), segue com distância (m) 30.00 e chega no vértice P02, de coordenadas N 9602475.308 e E 452331.025 m, situado lateral esquerda (leste), confinante Sr Luiz Nogueira (detentor), segue com distância (m) 60.00 e chega no vértice P03, de coordenadas N 9602534.197 e E 452342.513 (norte), confinante Sr Luiz Nogueira (detentor), segue com distância (m) 30.00 e chega no vértice P04, de coordenadas N 9602539.924 e E 452313.065, confinante (oeste) Sr. Luiz Nogueira (detentor) e segue com distância (m) 60.00 e chega no limite com ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Nos termos da planta e memorial descritivo emitida por **EVERTON MARQUES BRANDAO**, engenheiro civil, registro nº 51570D-CE, RNP: 0612287947. Com ART Nº **CE20251579224**, emitida em 04/02/2025, parte de terra está extraída da propriedade de matrícula nº. **444**, Livro 02, deste Cartório Irineu da Comarca de Tururu-Ceará. Inscrição Cadastral de IPTU na Prefeitura Municipal de Tururu-CE, sob nº. 248. Que pela presente escritura e pelo preço total, certo e ajustado de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Importâncias essas que recebidas pelo outorgante ora vendido(s) tem ao(s) outorgado(s) comprador(es) o(s) referido(s) imóvel(eis), acima descrito(s) e caracterizado(s) e desde já cede(m) e transfere(m) a(o)s mesmo(s) outorgado(s) toda a posse**

CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
RUA RAIMUNDO SALVIATI, 257, CENTRO – CEP 62.655-000
TURURU-CEARÁ. CNPJ/MF 03.299.167/0001-93.
FONE: (0XX85) 98594.5521.

E-MAIL: CARTORIOIRINEUTURURU@YAHOO.COM.BR

Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – TABELIÃO TITULAR
FRANCISCA ELIENE DE SOUSA CASTRO – TABELIÃ SUBSTITUTA
Bel. ANDERSON DE SOUSA CASTRO – TABELIÃO SUBSTITUTO
MARLY FARIAS IRINEU NETA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

“Válido Somente com
Selo de Autenticidade

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZ(EM) E ASSINA(M) NA FORMA ABAIXO:**

LIVRO Nº 20 Ato 057

FOLHA Nº 108/V/109

domínio, direitos e ação que sobre aludido(s) imóvel(eis), ora vendido(s), exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) outorgado(s) dele(s) usar, gozar e dispor livremente com seu(s) que fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula **“CONSTITUTIV”** obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) por evicção de direito, defendendo o(s) comprador(es), se chamado(s) à autoria. Por sua vez, pelo(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceita(m), concorda(m) e anui(em) com esta escritura em seus expressos termos.

IMPOSTO(S) ARQUIVADO(S)

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – INTER VIVOS: Foi pago a quantia de R\$ **1.920,00** - 2% s/R\$ 96.000,00, conforme se verifica de guala nº **0000000024**, emitida aos **10/12/2025** e paga aos **10/12/2025**, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, estando referido imóvel cadastrado na P.M.T. sob a inscrição nº 248. COD VAL: **03002401A**, referente ao imóvel acima mencionado.

CERTIDÕES ARQUIVADAS

DO MUNICÍPIO: CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU – nº(s). 2025000018 (inscrição nº 248), emitida pela Secretaria de Finanças – SEFIN da PMT, aos **10/12/2025**, com validade até **10/03/2026**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. Cód. Validação **0002C455A00000000094**.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS – Governo do Estado do Ceará. Procuradoria Geral do Estado. Certidão(ões) nºs. **202517525093**, emitida(s) respectivamente via internet em **10/12/2025**, às **22:19:18Hs**, válida até **08/02/2026**, para os efeitos da Instrução Normativa nº. 13 de **02/03/2001**. A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br, em nome do(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es), acima mencionada(s), que fica arquivada nestas notas.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal do Brasil. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** Nome: **LUIZ NOGUEIRA DINIZ**, CPF: **382.450.513-49**, emitida às **10:19:30Hs** do dia **10/12/2025**, válida até **08/06/2026**. Código de controle da certidão: **8626.3F4A.8BD0.4F86**, expedida(s) via Internet pelo endereço eletrônico em <http://www.pgfn.gov.br>, com base na Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº. 1.751, de **2/10/2014**, em nome do(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es).
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. Certidão(ões) Negativa(s) emitidas com base no art. 642-A da Consolidação das leis do trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e da Resolução administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, certidões nº(s): **76713175/2025**, expedição: **10/12/2025**, às **22:17:20Hs**, validade: **08/06/2026**, emitida via Internet (<http://www.tst.jus.br>), em nome do(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es), acima mencionada(s), que fica arquivada nestas notas.
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB. Emitidas via Certificado Digital (e-CPF), com base no Provimento CNJ nº 39/2014, normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de **14/5/2012**, pelo site (<https://www.indisponibilidade.org.br/>), resultados **NEGATIVA**, em nome do Outorgante Vendedor, data da pesquisa: **10/12/2025**, Código Hash: **9c6xai71r8**.
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL – Certifico e porto fé que me foi apresentada, em cumprimento ao Provimento nº 04/2023, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a Certidão Negativa de Ônus e Ações Reais da(s) **Matricula(s) N(s)º 444, Livro 02, deste Cartório Irineu da Comarca de Tururu-Ceará**, do imóvel acima descrito e caracterizado, datada de **10/12/2025**, devidamente atualizada e que fica arquivada nestas notas.

DECLARAÇÕES E ENCERRAMENTO

As partes envolvidas neste ato declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que a vendedora concede poder(es) ao outorgado(a) comprador(a) para os exclusivos fins de sanar quaisquer pendências, regularizar e efetivar os direitos e obrigações pactuados nesta Escritura, sendo-lhe facultado inclusive prestar declarações, sanar pendências apontadas pelos Cartórios de Notas e/ou de Registro de Imóveis competentes, firmar Escritura Pública de Ratificação e/ou Retificação da presente

CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
RUA RAIMUNDO SALVIATI, 257, CENTRO – CEP 62.655-000
TURURU-CEARÁ. CNPJ/MF 03.299.167/0001-93.
FONE: (0XX85) 98594.5521.

E-MAIL: CARTORIOIRINEUTURURU@YAHOO.COM.BR

Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – TABELIÃO TITULAR
FRANCISCA ELIENE DE SOUSA CASTRO – TABELIÃ SUBSTITUTA
Bel. ANDERSON DE SOUSA CASTRO – TABELIÃO SUBSTITUTO
MARLY FARIAS IRINEU NETA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZ(EM) E ASSINA(M) NA FORMA ABAIXO:

LIVRO Nº 20 Ato 057

FOLHA Nº 108/VI/109

Escritura exclusivamente para sanar quaisquer pendências formais apontadas (desde que inalterados o preço, prazos, responsabilidades e forma de pagamento), os outorgantes e outorgados declaram que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos aos imóveis objetos desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que faz em cumprimento ao Art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do presente ato, conforme estabelece o Art. 215 § 1º, V do Código Civil Vigente (Lei Nº 10.406/2002). As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal que compareceram à sede deste tabelionato para assinatura do ato, de acordo com o Art. 792, IX, do Provimento 04/2023/CGJ/CE. Declaram as partes acima qualificadas, sob as penas da lei, que não desempenham ou desempenharam cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgão e cargos, inclusive os que demandam mandatos eletivos, junto às entidades das Administrações Direta ou Indireta e, também junto aos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem são representantes ou familiares de "Pessoas Politicamente Exposta", ou possuem relacionamento próximo com pessoa assim considerada. Apresentaram-me os seguintes documentos e que ficam arquivados nestas Notas. As partes declaram que não desejam fornecer outras informações além das mencionadas na escritura, conforme disposto no art. 165-A, §§ 1º e 3º do Provimento 149/2023 do CNJ, e requerem a lavratura do ato com as informações consignadas, nos termos do art. 179 do aludido Provimento. Por TODOS foi declarado que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais: A) submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; C) estão cientes de que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. D) Finalmente, pelas partes contratantes me foi dito que, li-a em voz alta perante ambas as partes, que a aceitam, outorgam e assinam. E) As COMPRADORAS, coproprietárias do imóvel na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, ajustam entre si que, em caso de futura intenção de venda, cessão ou transferência, a qualquer título, da parte ideal pertencente a uma delas, deverá a interessada comunicar formalmente a outra coproprietária, concedendo-lhe direito de preferência para adquirir a fração ofertada. A aquisição será realizada pelo preço de mercado vigente na época da proposta, podendo tal valor ser ajustado de comum acordo entre as partes, ou comprovado por avaliação imobiliária, se necessário. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Em testemunho da verdade. Dou fé. Eu, _____, Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – Tabelião de Notas e Registros Públicos, a digitei, subscrevo e assino. (Aa): LUIZ NOGUEIRA DINIZ; RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO por PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CEARA. Data supra. Emitida à DOI, formulário nº 37725. Protocolado sob o nº 20251210000011 em 10/12/2025, nos termos do Art. 772 do provimento 04/2023 CGJ/CE.

Trasladada hoje, conforme original.

O referido é verdade; dou fé.

Tururu-CE., 10 de dezembro de 2025.

Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO
Tabelião de Notas e Registros Públicos

Código 2017 - Emolumentos: R\$ 2.322,55 - Fermoju: R\$ 123,96; Selo: R\$ 36,28; ISS: R\$ 116,13;
FRMMP: R\$ 116,13; FAADep: R\$ 116,13 Total: R\$ 2.831,18; Selo Nº AAZ990896-I3M9.